



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

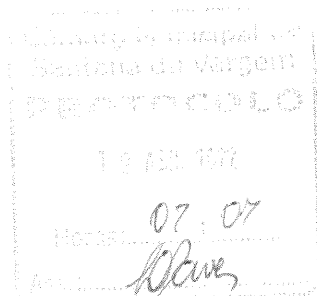
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

Mensagem nº 43/2021

Assunto: Encaminha Projeto de Lei Complementar.

Serviço: Gabinete do Prefeito

Data: Santana da Vargem, 18 de abril de 2021



Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Com meus cordiais cumprimentos, utilizo-me do presente a fim de encaminhar para apreciação desta Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei Complementar nº.15, de 18 de abril de 2022 que **“Dispõe sobre alteração na Lei Municipal nº.770, de 16 de setembro de 2002 que “Dispõe sobre Legislação Tributária do Município de Santana da Vargem – MG” e dá outras providências.”**

O presente projeto de lei visa instituir a taxa de limpeza de terrenos baldios no Município de Santana da Vargem, sendo que caso os proprietários dos terrenos não efetuem a limpeza, a Administração Pública Municipal poderá efetuar a limpeza e efetuar a cobrança da taxa.

É comum em nossa cidade, terrenos produzindo verdadeiros matagais onde proliferam insetos, ratos e outros animais pestilentos que faz mal à saúde da população. Essa imagem de abandono, muitas vezes em ruas centrais da cidade e bairros pode ser modificada com a aprovação deste projeto.

Disciplinando os moradores a deixar nossa cidade mais limpa. Temos a certeza da concordância dos nobres pares desta Casa para sua aprovação.

Por todo o exposto, entendemos como de relevante interesse público o presente projeto de lei e solicitamos sua apreciação e aprovação em **regime de urgência**.

JOSE ELIAS
FIGUEIREDO:53
851340663

Assinado de forma digital
por JOSE ELIAS
FIGUEIREDO:53851340663
Dados: 2022.04.18 15:28:23
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

Ao ensejo, aproveito da oportunidade para agradecer antecipadamente a solícita atenção, reafirmando votos de estima e consideração aos membros do Poder Legislativo do Município de Santana da Vargem.

Atenciosamente,

JOSE ELIAS
FIGUEIREDO:
53851340663

Assinado de forma
digital por JOSE ELIAS
FIGUEIREDO:538513406
63
Dados: 2022.04.18
15:28:34 -03'00'

José Elias Figueiredo
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
LUIZ FELIPE MENDONÇA RODRIGUES
DD. Presidente da Câmara Municipal
Santana da Vargem/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR, Nº.15, DE 18 DE ABRIL DE 2022

“Dispõe sobre alteração na Lei Municipal nº.770, de 16 de setembro de 2002 que “Dispõe sobre Legislação Tributária do Município de Santana da Vargem – MG” e dá outras providências.”

Art.1º. A Lei Municipal nº.770, de 16 de setembro de 2002, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art.77....”

“V - os serviços de limpeza e remoção dos matos, águas estagnadas, lixo e/ou qualquer tipo de entulho que venha a causar iminência de problemas endêmicos de saúde pública, em terrenos, pátios, quintais e similares”.

Art.2º. Esta Lei Complementar entra em vigor 90 (noventa) dias depois da data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir de 1º de janeiro do ano seguinte ao de sua publicação.

Santana da Vargem/MG, de 18 de abril de 2022.

JOSE ELIAS

FIGUEIREDO:5385

1340663

Assinado de forma digital por
JOSE ELIAS
FIGUEIREDO:53851340663
Dados: 2022.04.18 15:33:24
+03'00'

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL